



EDITAL CONVOCATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N. 2021.11.19.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, designada através de Portaria n. 04.01.002/2021, de 04 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, em sua sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria – CEP: 63.180-000, Barbalha/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope 01 e PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope 02, relativo à Tomada de Preços n. 2021.11.19.1, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, dando em seguida início à abertura dos envelopes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de topografia, com realização de levantamento planialtimétrico, atualizações de cadastro físico, georreferenciado, coleta de documentos e elaboração de memoriais descritivos, para fins de captação de recursos e cadastrais diversos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha - CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório.

2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS)

2.1. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços deverão ser entregues na sessão de abertura, impreterivelmente, às 09h00min do dia 08 de dezembro de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria – CEP: 63.180-000, Barbalha/CE.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O regime será de **execução indireta de empreitada por menor preço global**.

3.2. As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à conta da rubrica específica consignada anualmente no orçamento, sob o número:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	04.122.0052.2.099.0000	3.3.90.39.00

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação na área de serviços de topografia, com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação;

4.2. Estão impedidas de participar da licitação as empresas enquadradas em quaisquer das situações abaixo:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2. Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos órgãos descentralizados.

4.3. Não será admitida a participação de empresas, sob a forma de consórcio.

4.4. A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a



licitante. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

5. DO PRAZO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da(s) data(s) de emissão da(s) ordem(ns) de serviço(s), que será concomitante a assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

6.1. Este Edital e seus Anexos serão fornecidos na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria – CEP: 63.180-000, Barbalha/CE, no horário das 8h às 12h, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou ainda de forma gratuita através do sítio eletrônico: licitacoes.tce.ce.gov.br.

6.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverá ser dirigido por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido no item 2.1. deste Edital.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PREÇOS

7.1. As propostas deverão ser apresentadas em 02 (dois) invólucros distintos, fechados e identificados, como se segue:

7.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS.

7.2. Todos os invólucros deverão conter no seu averso:

- Razão Social do Licitante;
- Endereço completo do Licitante;
- Os dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.19.1.

7.3. As Propostas Comerciais deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante em 01 (uma) única via, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada por quem de direito;

7.4. A validade das Propostas Comerciais deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.

8. DA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - INVÓLUCRO "A"

São documentos indispensáveis à habilitação das empresas licitantes, e que deverão estar contidos no ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em uma única via, sob pena de INABILITAÇÃO, os seguintes:

8.1. Documentação relativa à Capacidade Jurídica:

8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial da sede da Licitante em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da data de eleição de seus administradores;

8.1.2. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhadas da publicação da diretoria em exercício;

8.1.3. Registro Comercial, em se tratando de firma individual.

8.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



8.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

8.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.2.6. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

8.2.7. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.8. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

8.3. Documentação Relativa à Idoneidade Econômico-Financeira:

8.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;

8.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.3.3. Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante.

8.4. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.4.1. Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

8.4.1.1 – Profissional de nível superior com formação na área de **Tecnólogo em Estradas e Topografia (Topógrafo)** ou equivalente, com inscrição no Conselho de classe competente, para atuar com levantamentos topográficos diversos, como levantamentos planimétricos, altimétricos e planialtimétricos a serem realizados com equipamentos topográficos, como estação total, para diversos fins como levantamentos de pavimentações, estradas, contenções, saneamento, dentre outros que sejam necessários para a elaboração de projetos básicos; elaboração de projetos topográficos, georreferenciamento, geoprocessamento e memoriais descritivos de bens imóveis ou de áreas de intervenção.

8.4.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados;

8.4.2.1. Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (Acórdão 927/2021 - Plenário/TCU);

8.4.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados;

8.4.3.1. Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência



Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

8.5. Declarações:

8.5.1. Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, para prestação dos serviços, com todo o suporte necessário no Município de Barbalha/CE;

8.5.2. Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

8.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

8.7. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

8.7.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

8.8. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

8.9. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

8.10. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

8.11. Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.12. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



8.15. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

9. DAS PROPOSTA DE PREÇOS - INVÓLUCRO "B"

9.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas dentro do invólucro "B", com as indicações citadas no item 07 deste Edital, contendo ainda:

9.1.1. Planilha orçamentária, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

9.1.1.1. A planilha orçamentária e composição de custos apresentados, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer o preço para a execução dos serviços indicados.

9.1.2. Nos preços globais ofertados, estarão incluídos despesas com administração de pessoal, obrigações patrimoniais, leis trabalhistas e previdenciárias, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, uniformes, veículos, alimentação e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

9.2. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados nas planilhas constantes nos anexos do Edital, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação.

10. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 Os trabalhos de operação desta Tomada de Preços deverão observar os seguintes procedimentos:

10.1.1 Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão de Licitação, apresentado o contrato social da empresa, no caso de sócios, ou ainda, por procuração pública ou particular, sendo esta última específica para o presente certame, com firma devidamente reconhecida, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.

10.1.2 Entrega dos 02 (dois) Envelopes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente fechados, contendo os documentos de Habilitação de Proposta Comercial, que os receberá em sessão pública no local, data e hora estabelecidas no item 2.1., deste edital;

10.1.3 Na parte frontal dos Envelopes deverá constar o nome e o endereço da licitante, número da correspondência pública e objeto da licitação, conforme item 07 deste edital;

10.1.4 Cada Envelope deverá destacar a titulação do seu conteúdo:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS.

10.1.5. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes que manifestarem interesse, sendo em seguida juntados ao processo de licitação;

10.1.6. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita dos representantes legais devidamente credenciados;

10.1.7. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page.



10.1.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posterior deliberação a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;

10.1.9. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito.

10.2. A Abertura e análise do ENVELOPE "A" deverá se efetuar conforme o seguinte:

10.2.1 A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes dando ciência às interessadas na própria sessão ou por intermédio de publicação do resultado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando ficar aberto prazo legal para a interposição de recursos;

10.2.2. Ocorrendo desistência de recursos quanto à habilitação ou inabilitação por parte de todos os participantes, o que constará de ata, a Comissão de Licitação poderá, na mesma sessão, efetuar a abertura do ENVELOPE "B" dos participantes habilitados. Serão devolvidos os envelopes "B" daqueles não habilitados;

10.2.3. Não havendo desistência expressa de recursos quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes, a sessão será suspensa, cientificados aos participantes do prazo para sua interposição;

10.2.4. Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará, mediante prévia publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, sessão de prosseguimento para abertura do ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS, ocasião em que devolverá os ENVELOPES "B" - fechados, aos participantes inabilitados.

10.3. A abertura e análise dos ENVELOPES "B" deverá se efetuar conforme o seguinte:

10.3.1. O conteúdo dos ENVELOPES "B" - PROPOSTA COMERCIAL, das licitantes habilitadas quanto à documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes.

10.3.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos ENVELOPES "B", depois de rubricadas, serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 9 e seus subitens, deste Edital foram atendidas;

10.3.3. O julgamento da(s) proposta(s) de preços será realizado pela Comissão de Licitação observando o critério de "MENOR PREÇO GLOBAL OFERTADO".

10.3.4. A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

10.3.5. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

10.3.5.1. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

10.3.5.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

10.3.5.3. Para efeito do disposto no subitem 10.3.5.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3.5.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



10.3.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.3.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

10.3.5.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.5.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 10.3.5.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

10.3.6. Procedida a classificação e verificando absoluta igualdade entre duas ou mais propostas será observado o seguinte critério:

10.3.6.1. Sorteio entre as licitantes em ato público marcado para tal fim pela Comissão de Licitação;

10.3.7. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do capítulo V, Art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos serviços objetos deste edital será feita à licitante vencedora nos termos do relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente homologada pela autoridade competente.

11.2. A empresa vencedora deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a data de convocação da assinatura do mesmo, que coincidirá com a data da ordem de serviço;

11.2.1. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para implantação dos serviços contratados;

11.3. Findo o prazo de 05 (cinco) dias, o não comparecimento ou recusa de assinar contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste edital.

12. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, com base em Atestado que será fornecido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através de seu Departamento competente;

12.2. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras elaborará a medição dos serviços efetuados para conferência dos quantitativos e demais critérios de fiscalização.

12.3 Os preços propostos pela licitante em reais, serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de apresentação das Propostas à Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

13. DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

13.1. À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 - O Município de Barbalha e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

14.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Barbalha especialmente designado.

14.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Barbalha anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.4 - O prazo para o início da prestação dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

14.5 - O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do mesmo, sendo que os serviços deverão ser prestados nos moldes do Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital Convocatório.

14.6 - A prorrogação de prazo, prevista no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Ordenador da Despesa.

14.7 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

14.7.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

14.7.2 - Cometimento reiterado de erros na prestação dos serviços;

14.7.3 - Decretação de concordata, falência ou dissolução da firma, ou ainda insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

14.7.4 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.7.5 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

14.7.6 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.8 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pelo Prefeito Municipal de Barbalha.

14.9 - É facultada à Prefeitura Municipal de Barbalha, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

14.10 - A Prefeitura Municipal de Barbalha poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

15. DO INADIMPLEMTO, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

15.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:



15.3.1 - Advertência;

15.3.2 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação;

15.3.3 - Impedimento de contratar com a Administração;

15.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.4 - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido neste Edital e no respectivo Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

15.4.1 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

15.4.2 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

15.4.3 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

16. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções;

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato;

16.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

17.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

17.1.2. Atrasos não justificados na execução dos serviços;

17.1.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

17.1.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

17.1.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

17.1.6. A dissolução da sociedade;

17.1.7. Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias;

17.1.7.1. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tornando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

18. DOS ANEXOS

18.1. Encontram-se anexos ao presente Edital os seguintes documentos como se aqui estivessem transcritos:

18.1.1. Anexo I - Projetos, Planilhas Orçamentárias e Especificações Técnicas dos Serviços;

18.1.2. Anexo II - Minuta do Contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

19.2 - À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

19.3 - A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.



19.4 - A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria – CEP: 63.180-000, Barbalha/CE, ou pelo telefone (88) 3532-2459.

19.5 - É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

19.6 - Esta Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Barbalha, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

19.7 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.8 - A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

19.9 - A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

19.10 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, aplicando-se os dispositivos da Lei 8666/93 e legislação complementar.

19.11 - Das decisões da CPL caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

19.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barbalha/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Barbalha/CE, 19 de novembro de 2021.

José Ednaldo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Tomada de Preços nº 2021.11.19.1

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



PROJETO BÁSICO

OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui-se como objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de topografia, com realização de levantamento, planialtimétrico, atualização de cadastro físico, georreferenciado, coleta de documentos e elaboração de memoriais descritos, para fins captação de recursos e também fins cadastrais diversos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura.

DA JUSTIFICATIVA

Sabemos que o Município de Barbalha está na constante busca para realizar investimentos que venham propiciar melhorias na qualidade de vida, segurança e bem estar de seus munícipes, por meio de obras e serviços que favoreçam o aprimoramento do processo de urbanização local.

Urbanização é o conjunto dos trabalhos necessários para dotar uma área de infraestrutura, como água, esgoto, gás, eletricidade e/ou serviços urbanos como transporte, educação, saúde, etc. Haja vista, que para darmos os procedimentos necessários à urbanização de uma cidade é de grande importância a utilização de estudos preliminares que mostram em que situação que a mesma se encontra, após esses estudos pode ser identificada qual será a melhor forma para resolver os problemas e atender as expectativas do município, através dos projetos de engenharia.

Desse modo apontamos o levantamento topográfico como estudos preliminares de grande importância, pois nele estará descrito através do projeto topográfico, de forma técnica, a situação do terreno, lotes, suas localizações e coordenadas, curva de nível, entre outros. Neste sentido, faz se necessário o levantamento topográfico para identificar diversas ruas e áreas em nosso município, para que possa ser apontada a situação atual e que posteriormente, através deste estudo sejam possíveis os investimentos de urbanização.

Diante da situação exposta, se torna imprescindível à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Topografia.

Ant
Antonio Luciano Vidal Rosendo
Engenheiro Civil CREA/CE 332202
RNP 061705043-0



DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12(Doze) meses a contar da assinatura do contrato.

LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO: Levantamento de dados de natureza científica, que tem como objetivo a representação gráfica posicional e quantitativa, considerando o relevo dos elementos naturais, ou artificiais existentes num terreno, urbano ou rural, tais como: benfeitorias, muros, marcos, cercas, etc.; Construções e Equipamentos de infraestrutura urbana: sistema viário, rede elétrica, rede de drenagem, etc.; e Recurso naturais: vegetação, corpos d'água, rios, lagos, açudes, arroios, etc.

DA EXECUÇÃO : Os levantamentos topográficos deverão ser apresentados em um prazo de até 60 (Sessenta) dias, contados a partir da ordem de serviço, executados de acordo com o as especificações exigidas e apresentados da seguinte forma:

I - As plantas deverão ser apresentadas em papel sulfite, formato ABNT, e em 01 (uma) vias;

II - Um CD/DVD contendo: todas as versões finais das plantas em arquivos AUTOCAD de com extensão .DWG;

III - Cada prancha deverá ser numerada e conter uma planta de situação que permita localizar o total da área. Cada prancha deverá conter a indicação do sistema de coordenadas .

IV - Os pontos nivelados deverão estar marcados na planta. Nos casos em que as cotas prejudiquem a clareza do desenho os pontos deverão ser numerados e suas cotas escritas em planilha contida na prancha. As plantas deverão conter, além dos pontos cotados, as curvas de nível;

V - Relatório sucinto dos trabalhos, que deverá conter os dados julgados necessários para seu perfeito esclarecimento;

VI - Todos os produtos exigidos em papel deverão, também, ser fornecidos em meio magnético. Deverão ser fornecidos em meio magnético, padrão DXF, OC5 e/ou DWG, separados em níveis de informação (layers) distintos com as informações gráficas.

3.2. Os levantamentos topográficos deverão ser analisados e aceitos pelo Setor de Gestão de Projetos do Município de Santa Teresa.

3.3. Os levantamentos topográficos deverão ser entregues na Secretaria de Obras da prefeitura municipal de Barbalha.

DAS MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante empenho, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal expedida na forma da legislação em vigor, devidamente atestada pelo gestor do contrato, relativa à medição dos serviços efetivamente executados. O pagamento dos serviços prestados será efetuado de acordo com os produtos previamente estabelecidos nas ordens de serviços das atividades,



conforme os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que estejam inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas deste PROJETO BÁSICO e demais documentos da licitação, constituindo, assim, sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1.0 SERVIÇOS TOPOGRAFICOS			
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	20,00	HA
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	50.000,00	M2
1.3	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	50.000,00	M
1.4	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	50.000,00	M
1.5	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	20.000,00	M
1.6	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO ATE 1 HECTARE	100.000,00	M2
1.7	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO 1 A 5 HECTARES	100.000,00	M2
1.8	TOPOGRAFIA-NIVELAMENTO DE SOLO COM PIQUETES	50.000,00	M2
1.9	DESENHO TOPÓGRAFIA ALTIMETRIA MAO DE OBRA TÉCNICA FORMATO AO	1.000,00	UNID

DO VALOR MÁXIMO ADMITIDO

O valor total máximo estimado da contratação é de R\$ 351.181,50 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) de acordo com a Planilha Orçamentária Referencial constante neste PROJETO BÁSICO, a ser desembolsado durante o período de 12 meses e subsequentes, a princípio, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros da Prefeitura de Barbalha.

DAS OBSERVAÇÕES GERAIS QUANTO AOS PRODUTOS E SERVIÇOS

a) Os serviços de Levantamento Topográfico devem atender ao conteúdo da Norma NBR 13.133:1994 Versão Corrigida 1996 – Execução de Levantamento Topográfico – Procedimentos. ABNT.

Antonio Luciano Vidal Rosendo
Engenheiro Civil CREA/CE 332202



- b) Os dados obtidos sob a forma de cadernetas de campo e desenhos em escala, a serem indicados pela fiscalização da contratante, bem como os laudos cadastrais subsidiarão a elaboração de projetos executivos a serem implantados.
- c) Deverão ser observados, independentemente da procedência ou hierarquia, as leis, códigos, posturas, portarias e regulamentos pertinentes à matéria, mesmo que não citados explicita ou implicitamente e, ainda também, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- d) A alteração dos quantitativos estabelecidos na Ordem de Serviços por parte da Contratada deverá ser previamente discutida e acordada entre as partes, sob pena de não serem pagos os valores que extrapolarem a previsão inicial.
- e) Todos os trabalhos serão gerenciados e coordenados pela equipe de gerenciamento da Proponente, assessorando-se tecnicamente com os técnicos da CONTRATANTE.
- f) Os serviços serão ordenados em função das demandas de obras e serviços específicos em atendimento às programações do Planejamento operacional da CONTRATANTE.
- e) Os técnicos da CONTRATANTE, envolvidos com os trabalhos, deverão ter livre e acesso aos trabalhos em qualquer fase de sua elaboração, sem prévio aviso.

ANEXOS

- Anexo – I Projeto Básico;
- Anexo – II Composição do BDI;
- Anexo – III Composição dos encargos sociais
- Anexo – V Planilha Orçamentária;
- Anexo – VI Composição de Preços Unitários.


Antonio Amando Vidal Rosendo
Engenheiro Civil CREA/CE 332202
RNP 061705043-0





OBJETO : REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS JUNTO A PREFEITURA DE BARBALHA

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS			
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	20,00	HA
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	50.000,00	M2
1.3	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	50.000,00	M
1.4	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	50.000,00	M
1.5	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	20.000,00	M
1.6	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO ATÉ 1 HECTARE	100.000,00	M2
1.7	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO 1 A 5 HECTARES	100.000,00	M2
1.8	TOPOGRAFIA-NIVELAMENTO DE SOLO COM PIQUETES	50.000,00	M2
1.9	DESENHO TOPOGRAFIA ALTIMETRIA MAO DE OBRA TÉCNICA FORMATO A0	1.000,00	UNID

Obs: QUANTITATIVOS ARBITRADOS EM FUNÇÃO DAS POSSÍVEIS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS A SEREM FEITOS.

Ant
Antonio Ticiano Vidal Rosendo
Engenheiro Civil CREA/CE 332202
RNP 061705043-0

ed



OBJETO : REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS JUNTO A PREFEITURA DE BARBALHA
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARBALHA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS TOPGRAFICOS						
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	SEINFRA	HA	20,00	476,51	9.530,20
1.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	50.000,00	0,26	13.000,00
1.3	C2874	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	SEINFRA	M	20.000,00	0,24	4.800,00
1.4	C2875	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA	SEINFRA	M	20.000,00	1,57	31.400,00
1.5	C2876	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	SEINFRA	M	10.000,00	2,14	21.400,00
1.6	000025	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO ATE 1 HECTARE	SBC	M2	200.000,00	0,35	70.000,00
1.7	000026	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO 1 A 5 HECTARES	SBC	M2	50.000,00	0,30	15.000,00
1.8	020043	TOPOGRAFIA-NIVELAMENTO DE SOLO COM PIQUETES	SBC	M2	50.000,00	0,71	35.500,00
1.9	.000164	DESENHO TOPÓGRAFIA ALTIMETRIA MAO DE OBRA TECNICA FORMATO AO	SBC	UND	500,00	160,63	80.315,00
		PREÇO TOTAL SEM BDI.....					280.945,20
		BDI					70.236,30
		PREÇO TOTAL COM BDI					351.181,50

Antonio Aciano Vidal Rosendo
Engenheiro Civil CREA/CE 332202
RNP 061705043-0

[Handwritten signature]



OBJETO: REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS JUNTO A PREFEITURA DE BARBALHA
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARBALHA

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

	BDI =	25,00%
--	--------------	---------------

Antônio Luciano Vidal Rosendo
Engenheiro Civil CREA/CE 332202
RNP 061705043-0

[Handwritten signature]

GOVERNO
MUNICIPAL DE
BARBALHA



OBJETO: REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS JUNTO A PREFEITURA DE BARBALHA
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARBALHA

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	TOTAL	16,80

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feridos	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL	44,41

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIO	HORISTA(%)
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
	TOTAL	14,73

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
	TOTAL	7,91

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 83,85%

Antonio Ticiano Vidal Rosendo
Engenheiro Civil CREA/CE 332202
RNP 061705043-0

GOVERNO
MUNICIPAL DE
BARBALHA



OBJETO: REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS JUNTO A PREFEITURA DE BARBALHA
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARBALHA

COMPOSIÇÕES

1.1. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	63,6800	127,3600
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	0,6900	2,7600
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	1,3700	5,4800
TOTAL EQUIPAMENTO:						135,6000
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	6,4200	25,6800
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	10,7600	43,0400
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	13,7400	68,7000
TOTAL MAO DE OBRA:						137,4200
VALOR:						476,51
VALOR ENCARGOS						203,49
VALOR COM ENCARGOS:						476,51
VALOR TOTAL:						476,51

1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	63,6800	0,0637
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,6900	0,0014
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,3700	0,0027
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,0678
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	6,4200	0,0257
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	10,7600	0,0215
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	13,7400	0,0275
TOTAL MAO DE OBRA:						0,0747
VALOR:						0,26
VALOR ENCARGOS						0,12
VALOR COM ENCARGOS:						0,26
VALOR TOTAL:						0,26

1.3. C2874 - LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA (M)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00500000	6,4200	0,0321
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00500000	13,7400	0,0687
TOTAL MAO DE OBRA:						0,1008
VALOR:						0,24
VALOR ENCARGOS						0,14
VALOR COM ENCARGOS:						0,24
VALOR TOTAL:						0,24

Antonio Luciano Vidal Rosendo
Engenheiro Civil CREA/CE 332202
RNP 061705043-0



OBJETO: REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS JUNTO A PREFEITURA DE BARBALHA
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARBALHA

COMPOSIÇÕES

1.4. C2875 - LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE ADUTORA (M)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,01100000	0,6900	0,0076
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,01100000	1,3700	0,0151
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,01100000	65,3200	0,7185
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,7412
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,02200000	6,4200	0,1412
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,01100000	13,7400	0,1511
TOTAL MAO DE OBRA:						0,2923
VALOR:						1,57
VALOR ENCARGOS						0,53
VALOR COM ENCARGOS:						1,57
VALOR TOTAL:						1,57

1.5. C2876 - LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM (M)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	0,6900	0,0104
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	1,3700	0,0206
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,01500000	65,3200	0,9798
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,0108
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	6,4200	0,1926
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,01500000	13,7400	0,2061
TOTAL MAO DE OBRA:						0,3987
VALOR:						2,14
VALOR ENCARGOS						0,73
VALOR COM ENCARGOS:						2,14
VALOR TOTAL:						2,14

1.6. 000025 - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO ATE 1 HECTARE (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1004248	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO ATE 1 HECTARE	SBC	M2	1,0000	0,35	0,35
TOTAL MATERIAL:						0,35
VALOR:						0,35
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,35
VALOR TOTAL:						0,35

Handwritten signature

Antonio Luciano Vidal Rosendo
Engenheiro Civil CREA/CE 332202
RNP 061705043-0



OBJETO: REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS JUNTO A PREFEITURA DE BARBALHA
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARBALHA

COMPOSIÇÕES

1.7. 000026 - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO 1 A 5 HECTARES (M2)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1004249	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO 1 A 5 HECTARES	SBC	M2	1,0000	0,30	0,30
TOTAL MATERIAL:					0,30	
VALOR:					0,30	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,30	
VALOR TOTAL:					0,30	

1.8. 020043 - TOPOGRAFIA-NIVELAMENTO DE SOLO COM PIQUETES (M2)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099291	TOPOGRAFO	SBC	H	0,0030	15,00	0,05
1099450	AJUDANTE ESPECIALIZADO	SBC	H	0,0080	5,73	0,05
TOTAL MAO DE OBRA:					0,10	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1076367	ALUGUEL MENSAL TEODOLITO MECANICO T16 C/ DISCO INTEGRADO	SBC	MES	0,0020	250,00	0,50
TOTAL MATERIAL:					0,50	
VALOR:					0,71	
VALOR ENCARGOS:					0,11	
VALOR COM ENCARGOS:					0,71	
VALOR TOTAL:					0,71	

1.9. 000164 - DESENHO TOPOGRAFIA-ALTIMETRIA/MAO DE OBRA TECN. FORMATO A0 (UN)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099453	DESENHISTA EM AUTOCAD	SBC	H	8,0000	8,45	67,59
TOTAL MAO DE OBRA:					67,59	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1008824	COPIA DE PROJETOS PLOTTER A0	SBC	UN	1,0000	16,80	16,80
TOTAL MATERIAL:					16,80	
VALOR:					160,63	
VALOR ENCARGOS:					76,24	
VALOR COM ENCARGOS:					160,63	
VALOR TOTAL:					160,63	

Antonio Luciano Vidal Rosendo
Engenheiro Civil CREA/CE 332202
RNP 061705043-0



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

ANTONIO TICIANO VIDAL ROSENDO

Título profissional: TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617050430

Registro: 332202CE

Empresa contratada: MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Registro: 0000426490-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

AVENIDA AV. LUIS GONZAGA DE MIRANDA

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: JARDINS DOS IPES

Cidade: BARBALHA

UF: CE

CEP: 63180000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5,000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES.

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: NO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE.

Cidade: BARBALHA

UF: CE

CEP: 63180000

Data de Início: 12/11/2021

Previsão de término: 13/01/2022

Coordenadas Geográficas: 07°18'33.7"S, 39°18'12.45"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS

1,00

un

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS JUNTO A PREFEITURA DE BARBALHA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Antonio Ticiano Vidal Rosendo
ANTONIO TICIANO VIDAL ROSENDO - CPF: 017.304.843-95
[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE. - CNPJ: 06.740.278/0001-81

Local

data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 12/11/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214978678



[Assinatura]



ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras e....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Antonio Everardo Garcia Siqueira, Ordenador de Despesas da referida Secretaria, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita(o) no CNPJ sob o nº neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.19.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.19.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo Sr. Antonio Everardo Garcia Siqueira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de topografia, com realização de levantamento planialtimétrico, atualizações de cadastro físico, georreferenciado, coleta de documentos e elaboração de memoriais descritivos, para fins de captação de recursos e cadastrais diversos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha - CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

3.2 - Os serviços deverão ser realizados, conforme solicitado pela **CONTRATANTE**, mediante ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

- Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

7.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

7.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

7.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

7.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente com todos os serviços solicitados.

8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.5 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

8.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

8.7 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.



CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

10.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante mensal da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha - CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.11.19.1

*Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2021.11.19.1**, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de topografia, com realização de levantamento planialtimétrico, atualizações de cadastro físico, georreferenciado, coleta de documentos e elaboração de memoriais descritivos, para fins de captação de recursos e cadastrais diversos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha - CE, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:*

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

*Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.*

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

*Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Tomada de Preços** (Art.22, inc. II da Lei nº 8.666/93), do tipo **Menor Preço**, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. I, alínea "b" do Estatuto das Licitações.*

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



*Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.*

É o Parecer,

S. M. J.

Barbalha/CE, 19 de Novembro de 2021.

.....
Ícaro Davi Tavares Monteiro
OAB/CE Nº 27.039
Procurador do Município



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2021.11.19.1



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços


Tipo - Menor Preço

Edital N° 2021.11.19.1

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de topografia, com realização de levantamento planialtimétrico, atualizações de cadastro físico, georreferenciado, coleta de documentos e elaboração de memoriais descritivos, para fins de captação de recursos e cadastrais diversos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 08 de Dezembro de 2021 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 19 de Novembro de 2021.


José Ednaldo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2021.11.19.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.19.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de topografia, com realização de levantamento planialtimétrico, atualizações de cadastro físico, georreferenciado, coleta de documentos e elaboração de memoriais descritivos, para fins de captação de recursos e cadastrais diversos; através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 08 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 19 de novembro de 2021. José Ednaldo da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº SE-CP001/2021 – O Município de Nova Russas-CE torna público que no próximo dia **23 de Dezembro de 2021, às 09h30min**, estará abrindo Licitação na Modalidade Concorrência Nº SE-CP001/2021, cujo Objeto versa sobre **Reforma e ampliação/construção na Escola Gonçalo Mourão, localizada na Rua Benedito Charles, S/Nº, Bairro Tamarindo, Nova Russas – CE.** O Edital completo poderá ser adquirido no Setor de Licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07h30min às 12h e de 13h30min às 17h e ainda nos seguintes Sítios Eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nova Russas-CE, 19 de Novembro de 2021. **Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.11.19.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.19.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e construção da cobertura da quadra esportiva no Sítio Riacho do Meio no Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório. Data e Horário da Abertura: 08 de Dezembro de 2021, às 09:00 horas. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes na data e horário marcados para a abertura ou mediante protocolo. Tanto o recebimento na data e horário marcado quanto os protocolos serão feitos de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a Licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. Informações: Comissão de Licitação, fone: (88) 3579-1210 **Quixelô/CE, 19 de Novembro de 2021. Francisca Raquel de Oliveira – Presidenta da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.11.19.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.11.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia a serem prestados na recuperação de diversas Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 09 de dezembro de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de pandemia da Covid-19, a CPL receberá os envelopes de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a Licitação através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações: fone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 19 de novembro de 2021. Maria Edna Tavares de Lavor – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº PMF-21.11.12.01-TP. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, na área de regularização fundiária do Município de Forquilha-CE – Data de Abertura: 09/12/2021 – Horário: 09h00m – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Criança Dante Valério, nº. 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha-CE – Local de Acesso ao Edital: no endereço acima e nos links: <https://www.forquilha.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e 14h00m às 18h00m. **Presidente da CPL: Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.11.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob nº 2021.11.19.1. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de produção e realização do Natal 2021 no Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 03 de dezembro de 2021, às 9h. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a Licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações: fone (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 19 de novembro de 2021. Tiago de Araújo Leite – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Chamada Pública Nº 004/2021. O Município de São Benedito/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, por ordem do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, vem realizar Chamada Pública para o credenciamento de Instituições Financeiras públicas ou privadas para prestação de serviços bancários compreendendo a arrecadação de Tributos Municipais (IPTU, ISS-fixo, ITBI e Taxas), da dívida ativa e de outras Receitas Municipais, através de guias de cobrança e/ou Documento de Arrecadação Municipal - (DAM) em padrão FEBRABAN. As Instituições interessadas, deverão apresentar a Documentação de Credenciamento e Propostas a partir do dia 23/11/2021 durante o período de 12(doze) meses, no horário de expediente de 08h00min às 12h00min, que deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação. Demais informações, poderão ser obtidas, na sala da CPL, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE. O Edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados nos sítios: www.saobenedito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **São Benedito/CE, em 22 de novembro de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.11.11.01PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kits escolares visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastramento das Propostas até o dia 02 de dezembro de 2021 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 02 de dezembro de 2021, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lances no dia 02 de dezembro de 2021, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 19 de novembro de 2021. Francisco Leandro Silva Sales – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ratificação de Inexigibilidade. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, localizada na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Extrato de Ratificação de Inexigibilidade Nº 007/2021, por meio da Secretaria de Administração, cujo objeto é a contratação de pacote incluindo serviços de correspondência, encomendas, marketing, conveniência, internacional, V-Post e o FAC, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Jijoca de Jericoacoara-CE. Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 34.028.316/0001-20, situado à Rua Senador Alencar, nº 38 Centro - Fortaleza/CE, CEP: 60.002-900. Valor Global: R\$ 6.250,00. Fundamento Legal: artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Ratificada em 19/11/2021. **Jijoca de Jericoacoara-CE, 19 de novembro de 2021. Tony Thiago Souza Ferreira – Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - Aviso de Errata - Na publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº. 0012010.2021 do dia 18 de Novembro de 2021, Página 180, Série 3 **Onde se Lê:** Abertura dia 03 de dezembro de 2021 **Leia-se:** Abertura dia 07 de dezembro de 2021. **Sônia Paula Albuquerque Silveira - Presidente da CPL**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.19.1.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2021.11.19.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.19.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de topografia, com realização de levantamento planialtimétrico, atualizações de cadastro físico, georreferenciado, coleta de documentos e elaboração de memoriais descritivos, para fins de captação de recursos e cadastrais diversos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 08 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 19 de novembro de 2021,

JOSÉ EDNALDO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:6A6547F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/11/2021. Edição 2831

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

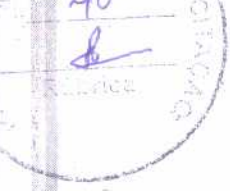
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprecc/>

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Julgamento de Habilitação. Comissão Permanente de Licitação, depois de proceder a verificação a todos os documentos de habilitação das empresas participantes inscritas no Edital nº 01.033.020/21-TP, referente à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos orgânicos do Município de Carnaubal-CE, decidiu a julgar habilitado: A empresa incorporadora, Empreendimentos Imobiliários LTDA. Decida e julga habilitado: A empresa incorporadora, Empreendimentos Imobiliários LTDA. Decida e julga habilitado: A empresa incorporadora, Empreendimentos Imobiliários ME/Ambiental&Soluções em Resíduos LTDA. M. de Mendonça, as razões que motivaram tal decisão encontram-se a disposição dos interessados, para o efeito, junto ao Processo Licitatório nº 001.033.020/21-TP, no endereço eletrônico: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. No Selo de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE, situada na Rua Presidente Médici, 167, Carnaubal, no sítio TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Caso não seja impetrado recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 30/11/2021 às 09h00m. Carnaubal - CE, 19 de novembro de 2021. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Prossaqueamento - Tomada de Preços nº 2021.10.19.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está sendo prosaqueamento no Cartão Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação de passagem molhada no Sítio Correntino na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Neste dia 23 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 19 de novembro de 2021. José Edinaldo da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Secretaria Municipal de Saúde - Edital de Chamamento Público nº 004/2021/SMS/FMS. O Município de Barbalha, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.887/0001-70 Unidade Orçamentária e gestora de recursos relativos às ações e Serviços Públicos de Saúde Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Sheyla Hiruma Alves Francellino, torna público, para conhecimento dos interessados, que está sendo aberto o Edital nº 004/2021 entre as 09h00 e às 12h00, no endereço para o Credenciamento das Instituições Filantrópicas, Entidades Privadas com ou sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de consultas médicas especializadas, consultas não médicas especializadas, fisioterapias, terapias especializadas, urgências amulatórias, exames especializadas de média e alta complexidade, tratamentos amulatórios de média e alta complexidade, cirurgias de média e alta complexidade, dispensação de insumos e próteses, a serem integradas na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde prestados à população própria e de referência do Município de Barbalha, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.852/94 (artigo 25, caput), Lei Complementar nº 141, Lei Federal nº 9.080/90, Portaria de Consolidação GMMS nº 005/2017, que regulamenta as normas sobre as ações e serviços de saúde, Portaria de Consolidação GMMS nº 006/2017 que regulamenta o funcionamento e a transferência de recursos do SUS e Decreto nº 7.508/2011 sem prejuízo das demais normas pertinentes. Barbalha (CE), 18 de novembro de 2021. Sheyla Martins Alves Francellino - Secretária Adjunta de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Concorrência Pública nº 11.010/2021 CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 23 de dezembro de 2021 às 9:00h (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, estará realizando Licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades de interesse do Secretariado de Infraestrutura do Município de Aquiraz-CE, a qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h.



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aquiraz - Comunicado de Interposição de Recurso ao Resultado da Habilitação - Abertura de Prazo para Contrarrazões - Tomada de Preços nº 2021.09.21.001. A Câmara Municipal de Aquiraz por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, comunica aos respectivos licitantes, nos termos do Art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, a interposição de recurso administrativo pelas empresas: Damasceno Cavali Advocacia & Consultoria e Hélio Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia, no certame, que tem como objeto a contratação de Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para que os licitantes interessados se desagraveem, a contar da data da publicação deste comunicado, apresentem contrarrazões aos recursos interpostos. Em razão da interposição a próxima sessão não acontecerá no dia 23/11/2021 às 09:30hs sob pena dos documentos correspondentes se encontram no anexo da Câmara Municipal de Aquiraz, a Rua Capitão Mor, nº 25, e no site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipio. Aquiraz, 19 de novembro de 2021, Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Abertura de Envelope(s) de Proposta(s) de Preços - Concorrência Pública nº 2021.10.01.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de preços da Concorrência Pública nº 2021.10.01.002, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção e Смаzalização viária horizontal a vertical em diversas Ruas da Sede, Logradouros e Diferitos, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Boa Viagem/CE, que se realizará no dia 24 de novembro de 2021 (24/11/2021), às 14:30hrs. Boa Viagem/CE, 19 de novembro de 2021. CPL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.11.19.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que está sendo realizado, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.11.19.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de topografia, com realização de levantamento planimétrico, atualizações de cadastro físico, georreferenciado, coleta de documentos e elaboração de memoriais descritivos, para fins de aplicação de recursos e cadastro diversos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 08 de dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 19 de novembro de 2021. José Edinaldo da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Comissão de Licitação, localizada na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro - Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 08 de dezembro de 2021, às 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.11.01-01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado a contratação da prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade de Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora/CE, tudo conforme anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00h às 12:00h, ou pelo site: www.bioraj.org.br ou pelo e-Fora: das Licitações: <http://municipios.ba.ce.gov.br/bioraj-municipal/Aurora/CE>, 19 de novembro de 2021. Francisco Ramalho Meireles - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Abertura das Propostas de Preço - Tomada de Preço nº 06.006/2021-TP. A Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, por seu Presidente da CPL, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2021, na sede da Comissão de Licitação, localizada a Praça Municipal, situada na Avenida Gomes da Silva, nº 99, Centro - Apuiarés/CE, realizará a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas na modalidade Tomada de Preço, visando a recuperação de pavimentação em pedras e asfalto e passagem molhada na sede e localidade do Município de Apuiarés/CE. O resultado da análise da documentação de habilitação das empresas participantes poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico do Portal de Licitações do TCE/CE: <http://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, ou pelo e-mail: prmaatpaulreslicite@gmail.com, no horário de 08h00min às 12h00min. Presidente da CPL

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2021.11.16.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o edital de Tomada de Preços nº 2021.11.16.001, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Bom Socorro, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Humanos do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 08 de dezembro de 2021 (08/12/2021), às 09:00hrs. Preferido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 19 de novembro de 2021. CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Secretaria de Trabalho e Assistência Social - Extrato da(s) Ata(s) do Registro de Preços nº 2021.10.22.001 - 01, 2021.10.22.001 - 02, 2021.10.22.001 - 03, 2021.10.22.001 - 04 e 2021.10.22.001 - 05 - Processo nº 2021.10.22.001 - Pregão Eletrônico nº 2021.10.22.001. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios em geral e afins para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e demais Unidades Administrativas participantes/interessados do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste Processo. Da vigência: Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 17 de novembro de 2021. Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e no Decreto Municipal nº 106/2017, de 08 de março de 2017. Formador(es) Registrado(s): Diaga Comércio de Alimentos e Representações LTDA, pelo valor global de R\$ 95.987,72 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) referente ao lote 01, Ivani HCS Supermercado LTDA (ME), pelo valor global de R\$ 932.076,48 (novecentos e trinta e dois mil setecientos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) referente ao lote 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 11, Aslan Chagas Faccundo (ME), pelo valor global de R\$ 382.900,60 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) referente ao lote 08, MA Comercio e Distribuidora de Alimentos LTDA (ME), pelo valor global de R\$ 496.892,10 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocientos e noventa e dois reais e dez centavos) referente ao lote 09 e KM Polpas de Frutas EIRELI (ME), pelo valor global de R\$ 60.923,28 (sessenta mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) referente ao lote 10, Sigmatrans - Indústria Nítria Sarmiento do Vale - Ordenadora(s) de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social - Eudimara Cavalcante da Armutá - Responsável Legal, Diaga Comércio de Alimentos e Representações LTDA (ME) - Ivani Henriques Cavalcante Alves - Responsável Legal, Ivani HCS Supermercado LTDA (ME) - Aslan Chagas Faccundo - Responsável Legal, Aslan Chagas Faccundo (ME) - Ivani Henriques Cavalcante da Armutá - Responsável Legal, MA Comercio e Distribuidora de Alimentos LTDA (ME) - Ana Kêley Soares Telles - Responsável Legal, KM Polpas de Frutas EIRELI (ME). Boa Viagem/CE, 19 de novembro de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação - Tomada de Preços nº 16.005/2021 TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 16.005/2021 TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do estuário hidrográfico da Casa da Melhor Idade do Município de Aquiraz/CE, se concluiu que o Licitante ARN Engenharia EIRELI foi considerada habilitada. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal para apresentação das razões e possíveis contrarrazões, conforme Art. 109, inciso I, letra "a", da Lei nº 8.666/93. Não havendo interposição de recurso a Comissão considerará ao Licitante inscrito no Edital de nº 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação nos termos do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, sendo, portanto a sessão de prosaqueamento em 10 de dezembro de 2021, às 9:00h (nove horas). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 40662.8030 (ramal 91 84) no horário de 8h às 12h. A Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aramonita - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Aramonita torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 07 de dezembro de 2021, às 09h30min, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16.11.01/2021.06, para o seguinte objeto: locação de força de uso e manutenção de sistemas informatizados (softwares) junto a Prefeitura Municipal de Aramonita/CE, o qual encontra-se na sede da CPL, no horário das 9h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Aramonita/CE, 19 de novembro de 2021. Márcio Samá Sales Barros - Pregoeiro.